

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE 255-2044 CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0184/92

INTERESSADO: AMADEU DE AZEVEDO DALRI

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Teoria Microeconômica" e "Técnica de Pesquisa em Economia" - FCE de Araçatuba

RELATOR: Consº Eduardo Storópoli

PARECER CEE Nº 797/92 - CETG -"D"- APROVADO EM 17/06/92

COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

**1 - HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica AMADEU DE AZEVEDO DALRI para lecionar, a partir do ano letivo de 1992 as disciplinas "Teoria Microeconômica" e "Técnica de Pesquisa em Economia", no Curso de Ciências Econômicas.

**2 - APRECIÇÃO**

De acordo com a Informação AT/ET nº 510/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou o Curso de Especialização em Engenharia Econômica, conforme comprovante de fls. 12.

**3 - CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de AMADEU DE AZEVEDO DALRI para lecionar as disciplinas "Teoria Microeconômica" e "Técnica de Pesquisa em Economia", na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 11 de junho de 1992

a) Consº Eduardo Storópoli  
Relator

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Mário Ney RibeiroDaher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá e Celso de Rui Beisiegel.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 17/06/92.

**a) Cons<sup>o</sup> Antônio Carbonari Netto**  
**Vice-Presidente no Exercício da**  
**Presidência da CETG**